



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade suprir as necessidades da demanda imposta pelas Unidades básicas de Saúde do município, ao que tange aos insumos odontológicos e correlatos.

3 - PERIODICIDADE

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022 e sua vigência se inicia a partir da assinatura.

4 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESINA COMPOSTA A 2	UND	10		
2	RESINA COMPOSTA A 3	UND	10		
3	RESINA COMPOSTA B 2	UND	10		
4	RESINA COMPOSTA C 2	UND	10		
5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	CX	10		
6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA-PÓ)	CX	9		
7	VERNIZ CAVITÁRIO	CX	5		
8	FORMOCRESOL	CX	4		
9	OTOSPORIN	CX	9		
10	FLUOR NEUTO	UND	9		
11	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	10		
12	SELANTE OCLUSAL	UND	9		
13	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	FRASCO	9		
14	PASTA PROFILÁTICA	BISNAGA	5		
15	PEDRA POMES	UND	12		
16	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)	CX	9		
17	FLUOR EM GEL	UND	20		
18	MATRIZ METÁLICA 0,5	UND	27		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

19	MATRIZ METÁLICA 0,7	UND	27		
20	CUNHA DE MADEIRA	PCT	18		
21	CARBONO OCLUSAL	BLOCOS	27		
22	FIO DE SULTURA ODONTOLÓGICO 3-0 SEDA	CX	10		
23	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15	CX	3		
24	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100UND	CX	20		
25	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	24		
26	ANESTECIO COM VASO CONSTRUCTOR NOVOCOL	CX	20		
27	ANESTECIO SEM VASOCONSTRICTOR ANESTECIO SEM VASOCONSTRICTOR	CX	10		
28	IRM PÓ	UND	10		
29	IRM LÍQUIDO	UND	10		
30	FIO DENTAL 100MTS	UND	27		
31	VASELINA 1LITRO	BISNAGA	4		
32	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	FRASCO	13		
33	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090	KITS	5		
34	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	20		
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	20		
36	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	20		
37	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	20		
38	BROCA DIAMANTADA 1095	UND	20		
39	BROCA DIAMANTADA 1045	UND	20		
40	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	20		
41	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UND	20		
42	BROCA DIAMANTADA 1046	UND	20		
43	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	20		
44	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	20		
45	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	20		
46	BROCA CARBIDE Nº 2	UND	27		
47	BROCA CARBIDE Nº 6	UND	54		
48	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UND	27		
49	BROCA SHOFU CHAMA	UND	20		
50	BROCA SHOFU CILÍNDRICA	UND	20		
51	TAÇA DE BORRACHA	UND	108		
52	ESCOVA DE ROBSON	UND	108		
53	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	18		
54	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	18		
55	GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND. 13 FIOS	PCT	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

56	LIXA PARA AMÁLGAMA	CX	36		
57	LIXA PARA RESINA	CX	18		
58	IONÔMETRO DE VIDRO PÓ R	FRASCO	40		
59	IONÔMETRO DE VIDRO LÍQUIDO R	FRASCO	40		
60	ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	50		
61	APLICADOR DE RESINA (BRUSH)	TUBOS	27		
62	PERIOGARD	CX	10		
63	AMÁLGAMA EM CÁPSULA CX COM 500 CAPS - 2 PORÇÕES	CX	18		
64	REMOVEDOR DE MANCHAS	FRASCO	10		
65	KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA	KITS	5		
66	TIRA DE POLISTER	ENVELOPE	18		
67	COLTOSOL	CX	10		
68	AMALGAMA EM CÁPSULA	UND	80		
69	BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Nº 703	UND	18		
70	BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Nº 04 HASTE LONGA	UND	18		
71	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM ADRENALINA	CX	8		
72	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE A 2%	FRASCO	18		
73	CLOREXIDINA A 0,12% 100ML	FRASCO	18		
TOTAL					

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o item dentro das normas do Contrato a ser celebrado;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos itens, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer materiais que porventura não estejam de acordo com as especificações apresentadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade que venha ocorrer durante o fornecimento do item;
- d) Efetuar o pagamento do item fornecido em conformidade com o especificado no futuro contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer o item, objeto do termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes;
- b) Dar total garantia quanto à qualidade do item fornecido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

- c) Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento dos itens, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
- d) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
- e) Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
- f) Emitir nota Fiscal e recibo.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos itens, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelos itens fornecidos;
- i) Arcar com todas as despesas necessárias para o fornecimento;
- j) Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
- k) Quando os itens fornecidos apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;
- l) Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- m) Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado de acordo com as normas de execuções financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
- b) Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, exigirá a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e a dívida ativa do Estado, Prova de regularidade a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além da Nota emitida em seu nome.
- c) O pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis de cada mês, conforme contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- b) A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN designará um gestor titular e um fiscal, bem como um substituto para exercer a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.
- c) Todo o contrato, incluindo entrega e garantia, deverá ser fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, sendo-lhe concedida autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, (de acordo com o arts. 118, 119 e 120, da Lei nº 14.133/21).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO.

12 - GARANTIA

a) A empresa deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, ou quaisquer outros elementos a ele incorporados, imediatamente, em caso de apresentar vícios de qualidade ou inadequações visíveis, que estejam fora das exigências constantes neste termo de referência.

13 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

a) Os custos com impostos, taxas, fretes, e demais despesas serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Serrinha/RN, 24 de março de 2022

Atenciosamente,

JOILSON DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE